

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Cultura e Turismo – SEMICULT formalizou a demanda para realização de processo de **credenciamento de pessoas físicas para atuar como jurados na 29ª Gincana Cultural de Belterra**, a ocorrer nos dias **25 e 26 de julho de 2025**, evento tradicional e consolidado como parte do calendário oficial do município, conforme dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 101/2003, que reconhece a Gincana como evento cultural oficial do Município de Belterra.

A Gincana Cultural de Belterra é um evento anual que se consolida como um relevante instrumento de fomento à arte e à cultura, promovendo a valorização da identidade local e incentivando a produção cultural no município. Ao longo dos anos, o evento tem crescido em alcance, qualidade e participação, exigindo um corpo técnico avaliador qualificado e isento para manter os elevados padrões culturais e artísticos almejados.

Nesse contexto, faz-se necessária a composição de uma Comissão Julgadora, com três (03) jurados para atuarem nas duas noites de apresentação, como medida essencial para assegurar a transparência, imparcialidade e legitimidade das avaliações das atividades culturais, garantindo a observância dos critérios técnicos definidos no regulamento da gincana.

Os jurados credenciados deverão desempenhar funções de análise e julgamento técnico de apresentações culturais e artísticas de diferentes naturezas, com base em critérios objetivos. É exigida dos profissionais competência técnica, imparcialidade e responsabilidade, considerando que atuarão como julgadores de produções culturais que refletem diretamente o trabalho das comunidades envolvidas.

Diante da natureza especializada da atividade, bem como da pluralidade de interessados e da execução simultânea dos serviços, a contratação será realizada mediante processo de credenciamento, com ampla publicidade, conforme previsto no art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o credenciamento como forma de contratação direta, desde que haja chamamento público para prestação de serviços a serem executados por diversos interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos pela Administração Pública.

Portanto, a presente justificativa visa atender ao interesse público, garantindo a legalidade, a eficiência e a transparência do processo de seleção dos

jurados, em respeito aos princípios que regem a administração pública e em conformidade com o regulamento do evento e com a legislação vigente.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto n.º 001/2025.

